

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1023, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1018

**Aprova as contas do Instituto de
Previdência e Assistência dos
Servidores do Estado do Tocantins
(IPETINS) referentes ao mês de
outubro de 1997.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Tocantins referentes ao mês de outubro de 1997.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 1998, 177º da Independência, 110º da República e 10º do Estado.

Deputado **MANOEL BUENO**
Presidente em exercício

Deputado **MARCELO MIRANDA**
1º Secretário substituto

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**
2º Secretário